



PORTARIA Nº 62/2025

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar,
e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

- Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos referente aos fatos constantes no protocolo nº 2196/2024, tendo no polo passivo o ex-servidor F.A.E. (matrícula nº. 567751) .
- Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores, John Charles Fernandes, Plínio Rogério Pereira Paiva e Marlene Michalichechen, sob a presidência do primeiro.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de março de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal